



## PROJETO DE LEI Nº. 023/2026

### **Ementa:**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 100.000,00, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de Atividade 2064 - Manutenção da Diretoria de Assistência Social - Transferências e Convênios Federais Vinculados e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

**Data de Apresentação:** 28/05/2026

**Protocolo:** 43.504

**Autor:** Antonio Takashi Sasada  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

## OFÍCIO Nº 0174996/2026-PARAG-GAP

### Projeto de Lei 23/2026

Protocolo 43504 Envio em 28/05/2026 15:01:17

A Sua Excelência o Senhor

**Fabio Fernando Siqueira dos Santos**

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei xx\_28\_05\_2026\_Cred. Esp. SMAS R\$ 100.000,00.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00005582/2026-82.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 100.000,00, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de Atividade 2064 - Manutenção da Diretoria de Assistência Social - Transferências e Convênios Federais Vinculados e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 28/05/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0174996** e o código CRC **4234461D**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. \_\_\_\_, de 28 de maio de 2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento da Atividade 2064 - Manutenção da Diretoria de Assistência Social - Transferências e Convênios Federais Vinculados e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 100.000,00). Segue também o Comparativo mensal da receita período de 01/01/2026 até 31/05/2026.

O crédito será utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitações que acompanham esta propositura, [Ofício nº 130/2026 - SMAS](#), para aquisição de um veículo, recurso oriundo de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Maria Rosa, para atendimento à população, garantindo a eficiência dos serviços socioassistenciais.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

## PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_, DE 28 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 100.000,00, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de Atividade 2064 - Manutenção da Diretoria de Assistência Social - Transferências e Convênios Federais Vinculados e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento da Atividade 2064 - Manutenção da Diretoria de Assistência Social - Transferências e Convênios Federais Vinculados e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 100.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 28/05/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0174997** e o código CRC **FE4D40B2**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005582/2026-82

SEI nº 0174997

Projeto de Lei 23/2026 Protocolo 43504 Envio em 28/05/2026 15:01:17  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2026/255203/255203\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2026/255203/255203_original.pdf)

ANEXO I

|                            |      |                       |                                                |            |
|----------------------------|------|-----------------------|------------------------------------------------|------------|
| 02                         | 11   | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL     |            |
|                            | 1093 | 08.244.0035.2064.0000 | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 100.000,00 |
|                            |      | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |            |
|                            |      | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |            |
|                            |      | 802 004               | EP 202641190005 MARIA ROSAS_FNAS               |            |
| TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ |      |                       |                                                | 100.000,00 |

ANEXO I

Excesso:

|                                     |  |  |  |                   |
|-------------------------------------|--|--|--|-------------------|
|                                     |  |  |  | Fontes de Recurso |
|                                     |  |  |  | 5 00              |
|                                     |  |  |  | 100.000,00        |
| TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ |  |  |  | 100.000,00        |

Projeto de Lei 23/2026 Protocolo 43504 Envio em 28/05/2026 15:01:17  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2026/25203/25203\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2026/25203/25203_original.pdf)



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

**Processo SEI nº:** 3535507.414.00005582/2026-82

**Assunto:** Projeto de Lei xx\_28\_05\_2026\_Cred. Esp. SMAS R\$ 100.000,00

| Descrição / Link / Anexo Digital                           | Ementa/Assunto                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <a href="#">Decreto nº 7.451, de 12 de janeiro de 2026</a> | Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). |
| <a href="#">Ofício nº 130/2026 - SMAS</a>                  | Solicitação de abertura de dotação orçamentária.                                                                                                                                                                               |

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 28/05/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0175003** e o código CRC **14891531**.

**Referência:** Processo nº 3535507.414.00005582/2026-82

SEI nº 0175003

| Ficha         | Código            | Descrição                                   | PREVISÃO ATUAL R\$ | ARRECADADA (R\$) |      |      |      |            |      |      |      |      |      |      |      | DIFERENÇA  |
|---------------|-------------------|---------------------------------------------|--------------------|------------------|------|------|------|------------|------|------|------|------|------|------|------|------------|
|               |                   |                                             |                    | JAN              | FEV  | MAR  | ABR  | MAI        | JUN  | JUL  | AGO  | SET  | OUT  | NOV  | DEZ  |            |
|               | 2000.00.0.0.0     | RECEITAS DE CAPITAL                         | 0,00               | 0,00             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
|               | 2400.00.0.0.0     | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                   | 0,00               | 0,00             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
|               | 2410.00.0.0.0     | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 0,00               | 0,00             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 177           | 2413.50.0.1.01.00 | EMENDA PARLAMENTAR 202641190005 MARIA ROSA  | 0,00               | 0,00             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| TOTAIS        |                   |                                             | 0,00               | 0,00             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| DIF A MAIOR   |                   |                                             |                    |                  |      |      |      |            |      |      |      |      |      |      |      | 100.000,00 |
| DIF A MENOR   |                   |                                             |                    |                  |      |      |      |            |      |      |      |      |      |      |      | 0,00       |
| TOTAL PERÍODO |                   |                                             |                    |                  |      |      |      |            |      |      |      |      |      |      |      | 100.000,00 |

PARAGUAÇU PAULISTA  
quinta-feira, 21 de maio de 2026

ANTONIO TAKASHI SASADA  
PREFEITO MUNICIPAL

ELISANDRA DE PAIVA DOS SANTOS  
CONTADOR - CRC: 1SP287393/SP

Projeto de Lei 23/2026 Protocolo 43504 Envio em 28/05/2026 15:01:17  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2022  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sap>

Assinado por: ANTONIO TAKASHI  
SASADA:09978620842, 2026.05.28  
15:01:08 BRT





## DESPACHO

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Matéria: | <b>PROJETO DE LEI Nº 023/26</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Autor:   | Prefeito Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Ementa:  | Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 100.000,00, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de Atividade 2064 - Manutenção da Diretoria de Assistência Social - Transferências e Convênios Federais Vinculados e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica. |

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

**CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Gabinete da Presidência, 1º de junho de 2026.

**FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fábio Fernando Siqueira dos Santos.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: FABIO FERNANDO  
SIQUEIRA DOS  
SANTOS:22040058869, 2026.06.01  
08:47:56 BRT

## PROJETOS protocolizados para tramitação



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
Para Vereadores <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
Data 2026-06-01 10:13

pL\_023-26.pdf (~640 KB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 023/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 100.000,00, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de Atividade 2064 - Manutenção da Diretoria de Assistência Social - Transferências e Convênios Federais Vinculados e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”. Protocolo em 28/05/26;

---

Ediney Bueno  
Câmara Municipal da Estância Turística de  
Paraguaçu Paulista - São Paulo



## D E S P A C H O

### Comissões Permanentes

|                 |                                                            |
|-----------------|------------------------------------------------------------|
| À Comissão:     | <b>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</b>                     |
| Presidente:     | <b>VEREADOR DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO</b>              |
| Demais Membros: | Daniel Rodrigues Faustino<br>Otacílio Alves de Amorim Neto |

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

|                       |                                 |
|-----------------------|---------------------------------|
| Matéria:              | <b>PROJETO DE LEI Nº 023/26</b> |
| Regime de Tramitação: | Ordinário                       |
| Prazo da Comissão:    | 15 dias úteis                   |
| Início do Prazo:      | 02/06/2026                      |

Departamento Legislativo, 1º de junho de 2026.

**JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO**  
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE  
MARQUES BAZZO:15147120831,  
2026.06.01 10:21:40 BRT



**Remessa de Projeto à CCJR – Projeto de Lei nº. 023/26****De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Para** Douglas Khenayfis Advogado <douglasadvogado@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Data** 2026-06-01 10:29

desp\_a\_ccjr\_pl\_23.pdf (~210 KB)

Sr. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

---

Ediney Bueno

Câmara Municipal da Estância Turística de  
Paraguaçu Paulista



## D E S P A C H O

**ENCAMINHO** o Projeto de Lei nº 023/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 02 / 06 / 2026

**DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**

Presidente da Comissão de  
Constituição, Justiça e Redação

Despacho de movimentação de processo  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Douglas Amoyr Khenayfis Filho .  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: DOUGLAS AMOYR  
KHENAYFIS FILHO:36729496800,  
2026.06.02 09:04:32 BRT



**Remessa PL 023/2026****De** <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Para** Juridico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Data** 2026-06-02 09:40

De ordem do Presidente da CCJR encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Lei nº 023/2026 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.

--

Att.

Melissa Marannézi

Assistente Parlamentar

Câmara Municipal

Paraguaçu Paulista



## Parecer Jurídico 35/2026

Protocolo 43552 Envio em 02/06/2026 13:45:02

### Assunto: Projeto de Lei nº 23/2026

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 23/2026, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 100.000,00, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de Atividade 2064 - Manutenção da Diretoria de Assistência Social - Transferências e Convênios Federais Vinculados e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica."*

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

*"Art. 40 São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

*"Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:*

*I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

*II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

O crédito acima descrito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 100.000,00).

Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

*"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

*§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

*II – os provenientes do **excesso de arrecadação**";*

No mais, o projeto se encontra correto quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)



**“Art. 55 ..... ”**

**§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:**

**IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a *abertura de créditos* suplementares e *especiais*.”**

**“Art. 201 É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre :**

**IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de *créditos* suplementares e *especiais*.”**

**“C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:**

**I – legislar sobre assuntos de interesse local;”**

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

**“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:**

**§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”**

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face as normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 02 de junho de 2026

Mario Roberto PLazza  
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO  
PLAZZA:01509458840, 2026.06.02  
13:44:50 BRT





## **Parecer de Comissão 38/2026**

Protocolo 43589 Envio em 08/06/2026 09:40:22

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Ao Projeto de Lei nº **023/2026**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 100.000,00, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de Atividade 2064 - Manutenção da Diretoria de Assistência Social - Transferências e Convênios Federais Vinculados e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 023/2026, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 8 de junho de 2026.

**DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**  
Presidente da Comissão

**OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**  
Vice-Presidente

**DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**  
Secretário e relator



## RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº 023/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 100.000,00, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de Atividade 2064 - Manutenção da Diretoria de Assistência Social - Transferências e Convênios Federais Vinculados e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer visa obter autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de Atividade 2064 - Manutenção da Diretoria de Assistência Social Transferências e Convênios Federais Vinculados e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 100.000,00).

A propositura se encontra correta quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inciso I, da Constituição Federal.

O projeto de lei se enquadra ainda nos termos do art. 43, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964.

### **VOTO DO RELATOR**

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 8 de junho de 2026.

**DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**  
Relator

Assinado por: DOUGLAS AMOYR  
KHENAYFIS FILHO:36729496800,  
2026.06.08 09:01:22 BRT



Assinado por: OTACILIO ALVES DE  
AMORIM NETO:35771878839,  
2026.06.08 09:01:50 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES  
FAUSTINO:42408287839,  
2026.06.08 09:37:27 BRT





## D E S P A C H O

### Comissões Permanentes

|                 |                                                               |
|-----------------|---------------------------------------------------------------|
| À Comissão:     | <b>ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE</b>                    |
| Presidente:     | <b>Vereador RICARDO RIO MENEZES VILLARINO</b>                 |
| Demais Membros: | Clemente da Silva Lima Júnior<br>José Roberto Baptista Júnior |

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

|                       |                                 |
|-----------------------|---------------------------------|
| Matéria:              | <b>PROJETO DE LEI Nº 023/26</b> |
| Regime de Tramitação: | Ordinário                       |
| Prazo da Comissão:    | 15 dias úteis                   |
| Início do Prazo:      | 09/06/2026                      |
| Fim do Prazo:         | 29/06/2026                      |

Departamento Legislativo, 8 de junho de 2026.

**JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO**  
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE  
MARQUES BAZZO:15147120831,  
2026.06.08 09:45:03 BRT



**Remessa de Projeto à COFC - PL 023/26****De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Para** Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Data** 2026-06-08 09:47

desp\_cofc\_pl023.pdf (~214 KB)

Sr. Presidente da COFC,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

---

Daniela Abdalla Paiva Lúcio  
Câmara Municipal da Estância Turística de  
Paraguaçu Paulista

**Parecer de Comissão 39/2026**

Protocolo 43603 Envio em 10/06/2026 11:13:16

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Ao Projeto de Lei nº 023/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 100.000,00, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de Atividade 2064 - Manutenção da Diretoria de Assistência Social - Transferências e Convênios Federais Vinculados e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 023/2026, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 10 de junho de 2026.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:**RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**  
Presidente da Comissão**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
Vice-Presidente e Relator**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**  
Secretário



## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Ao Projeto de Lei nº 023/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 100.000,00, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de Atividade 2064 - Manutenção da Diretoria de Assistência Social - Transferências e Convênios Federais Vinculados e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

### **RELATÓRIO**

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A propositura visa obter autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento da Atividade 2064 – Manutenção da Diretoria de Assistência Social – Transferências e Convênios Federais Vinculados.

Conforme consta da justificativa apresentada pelo Chefe do Poder Executivo, os recursos serão destinados à aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de recurso oriundo de Emenda Parlamentar Federal, visando ampliar e garantir maior eficiência aos serviços socioassistenciais prestados à população.

O crédito especial será coberto por recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, decorrente de transferência federal vinculada, no montante de R\$ 100.000,00, atendendo ao disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Analizando os aspectos orçamentários e financeiros da matéria, verifica-se que a propositura apresenta a indicação da fonte dos recursos, demonstra sua disponibilidade por meio do excesso de arrecadação e promove as adequações necessárias na programação orçamentária do Município, observando as normas de direito financeiro aplicáveis.

Consta ainda Parecer Jurídico favorável à tramitação da matéria, concluindo pela legalidade e regularidade da proposição.

Por fim, conforme disposto no art. 3º do projeto, em razão do crédito que será aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.



## **VOTO DO RELATOR**

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 023/2026, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 10 de junho de 2026.

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
Relator

Assinado por: JOSE ROBERTO  
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,  
2026.06.10 09:06:51 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA  
LIMA JUNIOR:25666889826,  
2026.06.10 09:07:47 BRT



Assinado por: RICARDO RIO  
MENEZES VILLARINO:30742680851,  
2026.06.10 11:09:04 BRT





## Ofício Nº 105-2026 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 12 de junho de 2026.

A

**Todos os Vereadores**

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a **30ª Sessão Ordinária** desta legislatura, a ser realizada na próxima **segunda-feira**, dia **15 de junho de 2026**, está formada pelas seguintes matérias:

### **I - EXPEDIENTE**

#### **A) Indicações** - sem necessidade de deliberação:

- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:
  - 1) INDICAÇÃO Nº 074/26**, que “Indica a necessidade de planejamento de servidores para a reabertura do CAPS na rede municipal de saúde”;
  - 2) INDICAÇÃO Nº 075/26**, que “Indica a criação de um cronograma de manutenção preventiva para o prédio do CAPS”;
  - 3) INDICAÇÃO Nº 076/26**, que “Indica a manutenção, limpeza e cercamento no campo de areia do Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi”.
- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:
  - 4) INDICAÇÃO Nº 077/26**, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal nova pintura na EMEI Balão Mágico, bem como à instalação de novos brinquedos no parquinho externo e à aquisição de brinquedos pedagógicos novos para uso em sala de aula”.
- De autoria do Vereador **OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**:
  - 5) INDICAÇÃO Nº 078/26**, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal, a implementação do serviço de vigia presencial na Unidade de Saúde 3, da Vila Nova, recém construída”.
- De autoria do Vereador **JAMILSON DE SOUZA**:
  - 6) INDICAÇÃO Nº 079/26**, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências junto à Secretaria de Obras e também à concessionária Eixo SP para dotar o trevo da rodovia Manílio Gobbi que dá acesso ao Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi e Parque das Nações de iluminação de segurança”.
- De autoria do Vereador **DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**:
  - 7) INDICAÇÃO Nº 080/26**, que “Indica ao senhor Prefeito Municipal, a implantação de faixas elevadas para travessia de pedestres da rua Prefeito Jayme Monteiro, nas proximidades do cruzamento com a rua Maria Paula Gambier Costa”;
  - 8) INDICAÇÃO Nº 081/26**, que “Indica ao senhor Prefeito Municipal, a implantação de faixas elevadas para travessia de pedestres em ambos os sentidos da Avenida Galdino, nas proximidades do cruzamento com a Rua Pedro de Toledo”.

**Pauta da 30ª SO de 15/06/2026 - 1**

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



**B) Requerimentos** – deliberação em bloco:

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

**1) REQUERIMENTO Nº 178/26**, que “Requer informações à Secretaria de Relações Institucionais do Estado de São Paulo acerca dos prazos e procedimentos relativos aos convênios do DADETUR para o exercício de 2026”.

- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:

**2) REQUERIMENTO Nº 179/26**, que “Requer ao Chefe do Executivo Municipal informações sobre o andamento, prazos e custos da reforma do CAPS”;

**3) REQUERIMENTO Nº 180/26**, que “Requer ao Chefe do Executivo Municipal informações sobre a estrutura da equipe multidisciplinar do CAPS”.

- De autoria do Vereador **JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**:

**4) REQUERIMENTO Nº 182/26**, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações acerca dos critérios adotados para a celebração de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista para execução do Programa de Rastreamento e Controle de Condições Crônicas Oftalmológicas, custeado com recursos federais oriundos da Portaria GM/MS nº 8.050/2025”.

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

**5) REQUERIMENTO Nº 183/26**, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a autorização e realização de exames laboratoriais pela rede municipal de saúde, considerando relatos de interrupção do serviço, possível falta de renovação contratual e falhas em pagamentos”;

**6) REQUERIMENTO Nº 184/26**, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a fila de espera para realização de tratamento de canal (endodontia) na rede pública municipal de saúde”;

**7) REQUERIMENTO Nº 185/26**, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre as ações, campanhas, atendimentos e políticas públicas relacionadas ao Junho Violeta, bem como sobre o acompanhamento dos idosos em situação de vulnerabilidade, acamados, beneficiários do BPC/LOAS, idosos que vivem sozinhos e idosos acolhidos em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)”;

**8) REQUERIMENTO Nº 186/26**, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a atual situação da Padaria Artesanal do Município de Paraguaçu Paulista”.

- De autoria do Vereador **OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**:

**9) REQUERIMENTO Nº 187/26**, que “Requer informações do Poder Executivo sobre o planejamento de medidas de segurança física, estrutural e cobertura securitária para a Unidade de Saúde 3, situada na Vila Nova”;

**10) REQUERIMENTO Nº 188/26**, que “Requer informações do Poder Executivo sobre o efetivo de vigias municipais, o sistema de segurança do patrimônio público, a atuação da Guarda Civil Municipal (GCM) e a aplicação da Atividade Delegada no município”.

- De autoria do Vereador **FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**:

**11) REQUERIMENTO Nº 189/26**, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o convênio firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista para a realização de atendimentos oftalmológicos aos alunos da rede municipal de ensino”.

- De autoria do Vereador **AMAURI CARLOS CABOCLO**:



**12) REQUERIMENTO Nº 190/26**, que “Requer informações detalhadas sobre a aquisição e o controle de combustíveis da frota municipal”.

- De autoria do Vereador **DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**:

**13) REQUERIMENTO Nº 191/26**, que “Requer informações e cópias de atas referentes à reunião sobre a reforma da antiga Casa da Lavoura para transformação no CAT e sede da Secretaria de Turismo”;

**14) REQUERIMENTO Nº 192/26**, que “Requer informações e esclarecimentos técnicos sobre os padrões e modelos exigidos para a confecção de atas do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) em solicitações de repasses financeiros”;

**15) REQUERIMENTO Nº 193/26**, que “Requer informações de obras e prestação de contas sobre os investimentos realizados no Museu Ferroviário desde 2022”;

**16) REQUERIMENTO Nº 194/26**, que “Requer informações sobre o contato imediato com o DER-7 em Assis e concessionárias Eixo e Cart para reparos emergenciais nas estradas que cortam o município, especialmente o trevo de confluência das rodovias SP-241 e SP-284”;

**17) REQUERIMENTO Nº 195/26**, que “Requer informações sobre a atual situação estrutural, o plano de manutenção e a viabilidade de reabertura do anfiteatro do Centro de Convenções Governador Mário Covas”.

#### **C) Moção:**

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

**1) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 012/26**, que “Manifesta congratulações aos atletas, professores e colaboradores da Associação Paraguaçuense de Taekwondo – APTKD, pelos excelentes resultados conquistados na Final do Campeonato Paulista de Taekwondo – Grand Slam Paulista 2026”.

## **II - ORDEM DO DIA**

### **I - Matéria em 2º turno de discussão e votação:**

**1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/26**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Cria o Fundo de Honorários Advocatícios do Município de Paraguaçu Paulista - FHAMPP e Fixa Critérios para o Rateio dos Honorários aos Procuradores do Quadro Efetivo do Município de Paraguaçu Paulista, e dá outras providências”, com as **Emendas Modificativas nºs. 002, 005/26 e 006/26** apresentadas pelo autor do projeto;

### **II - Matéria em discussão e votação únicas:**

**2) PROJETO DE LEI Nº 023/26**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 100.000,00, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de Atividade 2064 - Manutenção da Diretoria de Assistência Social - Transferências e Convênios Federais Vinculados e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”.

Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas **foram encaminhados ao e-mail institucional** de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

Atenciosamente,

**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal

*Pauta da 30ª SO de 15/06/2026 - 3*

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Assinado por: FABIO FERNANDO  
SIQUEIRA DOS  
SANTOS:22040058869, 2026.06.12  
08:59:34 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## **PROJETO DE LEI Nº 023/26**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO DE VOTAÇÃO: NOMINAL**  
**QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA**

**30ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2026**

|     | NOME DO VEREADOR                   | SIM | NÃO | Ausente             | Abstenção |
|-----|------------------------------------|-----|-----|---------------------|-----------|
| 1º  | FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS |     |     | Presidindo a Sessão |           |
| 2º  | DANIEL RODRIGUES FAUSTINO          | X   |     |                     |           |
| 3º  | PAULO ROBERTO PEREIRA              | X   |     |                     |           |
| 4º  | CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR      | X   |     |                     |           |
| 5º  | GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ    | X   |     |                     |           |
| 6º  | OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO      | X   |     |                     |           |
| 7º  | JAMILSON DE SOUZA                  | X   |     |                     |           |
| 8º  | JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR       | X   |     |                     |           |
| 9º  | DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO      | X   |     |                     |           |
| 10º | RICARDO RIO MENEZES VILLARINO      | X   |     |                     |           |
| 11º | LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA       | X   |     |                     |           |
| 12º | AMAURI CARLOS CABOCLO              | X   |     |                     |           |
| 13º | VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA   | X   |     |                     |           |
|     | TOTAIS                             | 12  |     |                     |           |

*Leandro Monteiro*

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA  
1º Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



## TERMO DE CERTIFICAÇÃO

**CERTIFICO** que o Projeto de Lei nº. 023/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 30ª Sessão Ordinária realizada em 15 de junho de 2026, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

**Despacho:** De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 15 / 06 / 2026

**EDINEY BUENO**  
Agente Administrativo

Termo de certificação  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY  
BUENO:33129563822, 2026.06.15  
22:16:12 BRT





## **Autógrafo 29/2026**

Protocolo 43662 Envio em 16/06/2026 07:48:17

### **AO PROJETO DE LEI Nº 023-2026**

#### **Autoria do Projeto: sr. PREFEITO MUNICIPAL**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 100.000,00, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de Atividade 2064 - Manutenção da Diretoria de Assistência Social - Transferências e Convênios Federais Vinculados e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

**A P R O V A:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento da Atividade 2064 - Manutenção da Diretoria de Assistência Social - Transferências e Convênios Federais Vinculados e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 100.000,00).

**Art. 3º** Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 15 de junho de 2026.

**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
Vice-Presidente

**LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**  
1º Secretário

**AMAURI CARLOS CABOCLO**  
2º Secretário

**REGISTRADO** em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

**THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI**  
Chefe de Gabinete



## ANEXOS - Projeto de Lei nº 023/2026

**CERTIFICAMOS** que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 023/2026, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 100.000,00, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de Atividade 2064 - Manutenção da Diretoria de Assistência Social - Transferências e Convênios Federais Vinculados e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica*”, foram aprovados com o Projeto, na totalidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 029/26**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 15 de junho de 2026.

**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**

Vice-Presidente

**LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**

1º Secretário

**AMAURI CARLOS CABOCLO**

2º Secretário

Assinado por: **FABIO FERNANDO**  
SIQUEIRA DOS  
SANTOS:22040058869, 2026.06.15  
21:58:28 BRT



Assinado por: **CLEMENTE DA SILVA**  
LIMA JUNIOR:25666889826,  
2026.06.15 22:01:02 BRT



Assinado por: **AMAURI CARLOS**  
CABOCLO:13725185840, 2026.06.15  
22:11:09 BRT



Assinado por: **LEANDRO MONTEIRO**  
DE SIQUEIRA:36330153884,  
2026.06.15 22:19:16 BRT



Assinado por: **THIAGO RAMOS**  
FRANCISCETTI:33424976881,  
2026.06.15 22:23:14 BRT





**Ofício Nº 115-2026**

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO TAKASHI SASADA**  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos dos Projetos de autoria desse Executivo, aprovados na 30ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, realizada nesta data, a saber:

**1) AUTÓGRAFO Nº 029/26**, relativo ao Projeto de Lei nº 023/26, que "*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 100.000,00, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de Atividade 2064 - Manutenção da Diretoria de Assistência Social - Transferências e Convênios Federais Vinculados e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica*";

**2) AUTÓGRAFO Nº 030/26**, relativo ao Projeto de Lei nº 024/26, que "*Dispõe sobre o parcelamento de débitos previdenciários do Município com o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, mantido pelo Instituto Municipal de Seguridade Social - IMSS, e dá outras providências*".

Atenciosamente,

  
**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

**Recibo Eletrônico de Protocolo - 0183881**

|                                                 |                                                              |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Usuário Externo (signatário):</b>            | Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista |
| <b>Data e Horário:</b>                          | 16/06/2026 08:15:06                                          |
| <b>Tipo de Peticionamento:</b>                  | Processo Novo                                                |
| <b>Número do Processo:</b>                      | 3535507.414.00006482/2026-73                                 |
| <b>Interessados:</b>                            | Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista |
| <b>Protocolos dos Documentos (Número SEI):</b>  |                                                              |
| - <b>Documento Principal:</b>                   |                                                              |
| - Protocolo geral                               | 0183879                                                      |
| - <b>Documentos Complementares:</b>             |                                                              |
| - Anexo Ofício nº. 115/2026 - Autógrafo 30ª SO. | 0183880                                                      |

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.



## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

#### Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### LEI Nº 3.694, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 100.000,00, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de Atividade 2064 - Manutenção da Diretoria de Assistência Social - Transferências e Convênios Federais Vinculados e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento da Atividade 2064 - Manutenção da Diretoria de Assistência Social - Transferências e Convênios Federais Vinculados e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 100.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

**EMERSON MARTINS DOS SANTOS**

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 16/06/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 16/06/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0183563** e o código CRC **E1D992D0**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005582/2026-82

SEI nº 0183563

ANEXO I

|                            |      |                       |                                                |            |
|----------------------------|------|-----------------------|------------------------------------------------|------------|
| 02                         | 11   | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL     |            |
|                            | 1093 | 08,244.0035.2064.0000 | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 100.000,00 |
|                            |      | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |            |
|                            |      | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |            |
|                            |      | 802 004               | EP 202641190005 MARIA ROSAS_FNAS               |            |
| TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ |      |                       |                                                | 100.000,00 |

ANEXO II

Excesso:

|                                     |  |  |                   |            |
|-------------------------------------|--|--|-------------------|------------|
|                                     |  |  | Fontes de Recurso |            |
|                                     |  |  | 5 00              | 100.000,00 |
| TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ |  |  |                   | 100.000,00 |